

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

INJUNÇÃO Nº 89526/14.4YIPRT	Este documento tem força executiva Ref.ª 100175106133 Porto,18-09-2014 O Secretário de Justiça
DATA DE ENTREGA 25-06-2014	
LOCAL DE ENTREGA Tribunais.Net Citius	
TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco	
Obrigação emergente de transação comercial ? Sim	

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

REQUERENTE: Correia & Correia, Lda
Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias@gmail.com
Domicílio: Zona Industrial da Sertã, Lote 45 - Sertã 6100-711 SERTÃ Telefone: Fax: NIF: 502069732
MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias
Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt Cédula: 49164p
Domicílio: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq 4000-267 PORTO Telefone: 222432909 Fax: 220963683 NIF: 243479654
REQUERIDO: A.M.Mota, Lda
Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado ? Não
Domicílio: Estrada Nacional 109, Nº 5, Brenha - Monte Redondo 2456-908 MONTE REDONDO Telefone: Fax: NIF: 503574031

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido ? Sim
Tribunal competente para distribuição : Tribunal Judicial - Sertã
Notificação a efectuar por: Secretaria

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de
e 791,51 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: e 404,30 **Juros de mora:** e 236,21 **à taxa de:** 0,00%, **desde**
até à presente data; **Outras quantias:** e 100,00 **Taxa de Justiça paga:** e 51,00

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços **Contrato nº:**
Data do contrato: 07-11-2003 **Período a que se refere:** 07-11-2003 a 13-01-2011

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:
No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas nas respectivas datas de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama.

Factura n.º 13161 em 07-11-2003, com vencimento a 07-12-2003, do montante de 232,05€;
Factura n.º 69256 em 14-12-2010, com vencimento a 13-01-2011, do montante de 172,25€;

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 404,30 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 236,21 €

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

C a p i t a l : 4 0 4 , 3 0 e
Total de Juro: 236,21 e

A quantia de 100,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro